



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.856 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.695/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.815.732,76 (hum milhão, oitocentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
55	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.400.000,00
65	01.05.01.04.1220017.2030.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
1089	01.14.02.16.4820038.1026.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.732,76
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
673	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	289.000,00

**Total ..... R\$ 1.815.732,76**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 289.000,00, no valor de R\$ 96.732,76 do Superávit Financeiro 2015 - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 1.430.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

64	01.05.01.04.1220017.2030.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
----	------------------------------------	--	-----------

*Total Redução + Recursos.....R\$ 1.815.732,76*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de outubro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício